



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**VAGAS RESIDUAIS UFAC 2019.1**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO**

**EDITAL Nº 23/2019– PROGRAD**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAC PARA O  
2º SEMESTRE DE 2019**

**ANEXO II**

**RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DAS EMENTAS PARA VERIFICAÇÃO DA SÓLIDA BASE COMUM ENTRE O CURSO DE  
ORIGEM E CURSO PRETENDIDO, EM ATENÇÃO AO ITEM 1.5, ALÍNEA DO EDITAL\***

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CRUZEIRO DO SUL**

<b>LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS</b>		
<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS</b>
ANDREA CRISTINA ARAÚJO SILVA MELO	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTA - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**VAGAS RESIDUAIS UFAC 2019.1**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO**

KELLY MARIA SILVA DE OLIVEIRA	INGRESSO DE GRADUADOS	APTA – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 23/2019/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
<b>LICECIATURA EM PEDAGOGIA</b>		
<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS</b>
JAYNE EDUARDA DE SOUZA SILVA	REOPÇÃO PARA CURSO AFIM	INAPTA - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**VAGAS RESIDUAIS UFAC 2019.1**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO BRANCO**

<b>ABI CIÊNCIAS SOCIAIS</b>		
<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS</b>
JERSICA ARAÚJO DA SILVA	INGRESSO DE GRADUADOS	APTA – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 23/2019/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
JÚLIO MOREIRA DA COSTA FILHO	INGRESSO DE GRADUADOS	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 23/2019/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
MAXYNE CACAU LIMA	INGRESSO DE GRADUADOS	APTA – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 23/2019/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**VAGAS RESIDUAIS UFAC 2019.1**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO**

NABHILA MAIA DE SOUSA	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTA - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
SILAS DA COSTA FERREIRA	INGRESSO DE GRADUADOS	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 23/2019/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
<b>BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS</b>		
<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS</b>
FLAVIO NASCIMENTO DE LIMA	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	INAPTO - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**VAGAS RESIDUAIS UFAC 2019.1**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO**

MAYARA ARAÚJO DE MATOS	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	INAPTA - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
ZILAH BEZERRA DE LIMA	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	INAPTA - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
ANDERSON LOUZADA MIRANDA	INGRESSO DE GRADUADOS	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 23/2019/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
CIDIA LIMA BEZERRA CAFÉ	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTA - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**VAGAS RESIDUAIS UFAC 2019.1**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO**

HELDENILDES GOMES DE SOUZA	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTO - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
<b>BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA</b>		
<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS</b>
ENRIQUE BORTELHO CASTELHO	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	INAPTO - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
<b>BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA</b>		
<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS</b>
THÁSSIA MACIEL DE MOURA	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	APTA – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 23/2019/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**VAGAS RESIDUAIS UFAC 2019.1**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO**

<b>BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL</b>		
<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS</b>
MIRIAN RAMES DE SOUZA SANTOS	INGRESSO DE GRADUADOS	APTA – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 23/2019/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
<b>BACHARELADO EM JORNALISMO</b>		
<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS</b>
ANA ISABEL SAMPAIO SILVA	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	INAPTA - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
<b>BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA</b>		
<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS</b>
HELEMÃ DA CUNHA DE CASTRO	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	INAPTO - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**VAGAS RESIDUAIS UFAC 2019.1**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO**

LEANDRO TURCHETO MATOS	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	INAPTO - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
<b>LICENCIATURA EM FILOSOFIA</b>		
<b>CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS</b>
JOBSON COSTA DE SOUZA	INGRESSO DE GRADUADOS	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 23/2019/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
<b>LICENCIATURA EM HISTÓRIA (MATUTINO)</b>		
<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS</b>
THAIS GUEDES BRAGA	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTA - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**VAGAS RESIDUAIS UFAC 2019.1**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO**

<b>LICENCIATURA EM HISTÓRIA (NOTURNO)</b>		
<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS</b>
FÉLIX CAVALCANTE DA SILVA	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTO - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
WANDERSON DA SILVA MOURA	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTO - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
<b>LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL</b>		
<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS</b>
NORMA LIRA DE ANDRADE	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTA - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**VAGAS RESIDUAIS UFAC 2019.1**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO**

<b>LICENCIATURA EM LETRAS FRANCÊS</b>		
<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS</b>
ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTO - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
<b>LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS</b>		
<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS</b>
ADRIANA VILHENA MONTEIRO	INGRESSO DE GRADUADOS	APTA – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 23/2019/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
SILVANA GUIMARÃES	INGRESSO DE GRADUADOS	APTA – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 23/2019/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**VAGAS RESIDUAIS UFAC 2019.1**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO**

**LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS**

<b>LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS</b>		
<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS</b>
ALISSON PRADO FELIX	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTO - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
MÁRCIO SALES MOREIRA	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTO - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
<b>LICENCIATURA EM QUÍMICA</b>		
<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS</b>
MARTA DE SOUZA LIBERATO AZEVEDO	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTA - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**VAGAS RESIDUAIS UFAC 2019.1**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO**

\* 1.5 Conforme o artigo 8º da Resolução Cepex nº 02, de 03 de fevereiro de 2016, serão considerados cursos afins, alternativamente: a) Cursos vinculados ao mesmo Centro; b) Cursos que possuam sólida base comum. c) No caso da alínea “b” anterior, preencherá o critério de sólida base comum o candidato que comprovar ter cursado, no mínimo, 3 (três) disciplinas possíveis de aproveitamento nos dois primeiros semestres do curso, se comparado o curso de origem e o curso indicado como opção para vaga residual, a partir da análise das ementas, cuja verificação ocorrerá em procedimento disciplinado no edital de resultado final da primeira etapa.